



Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rodovia SC 410– KM 12– Calheiros
Fone/Fax (48) 30397598
CNPJ: 08.857.731/0001-60

Edital de processo seletivo simplificado nº 006 /2019.

Juliano Duarte Campos, Prefeito do Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o pedido formulado pela Secretaria de Saúde objetivando a contratação emergencial e excepcional de preenchimento dos cargos vacantes, em função da necessidade do interesse público voltado para o atendimento à população carente, bem como, considerando a necessidade de completar as equipes do ESF - Estratégia de Saúde da Família, que desenvolvem ações preventivas e de promoção da qualidade de vida da população, e ainda, mediante as informações prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos, que no caso da Secretaria de Saúde, os candidatos aprovados no último processo seletivo simplificado foram todos contratados, e os mesmos acabaram seu contrato de trabalho. E que verificado no cadastro de reserva do último concurso público e dos processos seletivo simplificado anteriores não existem candidatos aprovados a serem chamados, diante da emergência e não havendo tempo hábil para a conclusão de um Futuro Concurso Público, o retardamento nas contratações inviabilizaria o programa ESF - Estratégia de Saúde da Família. Diante disso vem tornar público pelo presente edital às normas para realização do processo seletivo simplificado objetivando admissão imediata de profissionais em caráter temporário, para atender as necessidades excepcionais e de caráter de urgência da mencionada secretaria.

1 - DAS VAGAS

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 03 Ganchos de Fora	01 (uma)	R\$ 1.368,21	40 HORAS SEMANAIS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 03 Ganchos do Meio	03 (três)	R\$ 1.368,21	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 07 Areias do Meio	01 (uma)	R\$ 1.368,21	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Área 01 Areias de Baixo	CADASTRO RESERVA	R\$ 1.368,21	40 HORAS SEMANAIS
AUXILIAR DE GABINETE DENTÁRIO (AGD)	03 (três)	R\$ 1.262,96	40 HORAS SEMANAIS

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão gratuitas;

2.2- As inscrições serão realizadas na Secretaria de Saúde e Saneamento, localizada na Avenida Bela Vista, s/nº, Calheiros, Governador Celso Ramos, De 05 á 07 de Agosto de 2019, no horário das 13:00 as 17:00 horas.

2.3- Dos requisitos gerais para a inscrição:

I- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II- Ter idade mínima de 18 anos completos até o primeiro dia das inscrições;

III- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

IV- Apresentar Carteira de Identidade, CPF (original e fotocópia);

V- Apresentar Curriculum Vitae;

VI- Apresentar habilitação de conclusão do Ensino Fundamental para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

VII- Apresentar habilitação de Conclusão do Curso de Ensino Médio e cópia do diploma de habilitação na área - Técnico de Saúde bucal (TSB), caso específico do AGD(Auxiliar de Gabinete Dentário);

2.4- Será permitida a inscrição por procuração;

2.5- Será permitida a inscrição do candidato para apenas um dos cargos oferecidos neste processo seletivo;

2.6- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das condições previstas neste edital e no compromisso tácito de aceitação plena das condições aqui explicitadas;

2.7- O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da publicação do indeferimento;

2.8- Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo, bem como, estar habilitado profissionalmente para exercer a atividade contratada.

2.9 – Os candidatos as vagas de **Agente Comunitário de Saúde** deverão residir na localidade onde há necessidade de preenchimento das mesmas, sendo:

-01 (UMA) vaga na localidade de Ganchos de Fora;

-03 (TRES) vagas na localidade de Ganchos do Meio;

-01 (uma) vaga em Areias do meio;

-cadastro reserva na localidade de Areias de Baixo (CADASTRO RESERVA)

3 – DAS PROVAS

3.1- Prova escrita para os cargos supramencionados, composta por conhecimentos gerais e específicos para a área de atuação;



3.2- A banca examinadora será composta por 05 (cinco) membros, ficando desde já, nomeados os membros desta comissão;

3.3 - A duração da prova escrita será de 1 (uma) hora;

3.4 – As provas serão realizadas, mediante apresentação da carteira de identidade (original) e do comprovante de inscrição, no dia 10/08/2019 (sábado), as 09h00min (nove) horas impreterivelmente.

3.5 – Será vedado o ingresso do candidato ao local da prova após 09h00min horas.

3.6 – O local da realização das provas será a Escola Dalma Luz de Azevedo, localizada na Avenida Bela Vista, s/nº, Calheiros.

3.7 – A prova será composta por 10 questões objetivas, sendo 05(cinco) de conhecimentos específicos da área de atuação e 05(cinco) de conhecimentos gerais relacionados ao município valendo 0,5 pontos e 1,50 pontos cada questão de conhecimentos específicos;

3.8 – Conteúdo Programático para Auxiliar de Gabinete Dentário:

Descarte de resíduos que são produzidos no consultório odontológico.

Preparo de material, a monitorização e os meios para esterilização dos mesmos.

Biossegurança.

Proteção pessoal, da equipe, do paciente e meio ambiente.

Métodos e Ação do Flúor

3.9 - Conteúdo Programático para Agente Comunitário de Saúde:

Conceito do Agente Comunitário de Saúde.

Atribuições do Agente Comunitário de Saúde.



Funções do Agente Comunitário de Saúde.

Tipos de Doenças: Hereditária, Congênita e Adquirida.

Principais Verminoses Humanas

3.10 - Conteúdo Programático de Conhecimentos Gerais (ACS/AGD):

Aspectos Geográficos.

Símbolos Municipais.

Informações Gerais do Município: População, PIB, Microrregião, Datas Comemorativas, Autoridades Municipais.

História política do Município.

4-DO JULGAMENTO

4.1- As provas escritas terão uma análise do conhecimento geral e específico do candidato nas áreas afins.

4.2 - Nas notas das provas escritas serão aplicadas a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

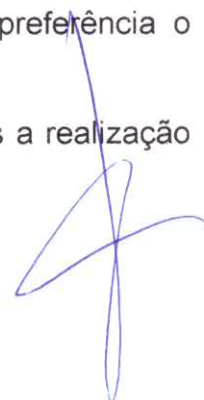
4.3 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00(cinco).

5 – DA SELEÇÃO GERAL

5.1 – Os candidatos serão selecionados através de prova escrita;

5.2 – Ocorrendo empate na média final dos candidatos, terá preferência o candidato de maior idade;

5.3 – O resultado final será divulgado em até 5 (cinco) dias após a realização da prova do Processo Seletivo.



6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – As contratações obedecerão á ordem de classificação, sendo que o candidato quando convocado para admissão terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar-se na Secretaria de Saúde e Saneamento, ou manifestar-se por escrito sobre o interesse no preenchimento do cargo, no caso de não comparecimento o candidato posterior na classificação e assim sucessivamente até que se esgotem todos os classificados;

6.2 – O candidato sujeitar-se-á as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 639/99 e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

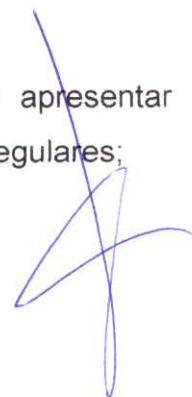
6.3 – O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação de que se encontra quites com as obrigações militares e eleitorais e avaliação médica (atestado de saúde). Bem como comprovar a veracidade das informações prestadas no Curriculum Vitae;

6.4 – A remuneração será correspondente ao vencimento inicial de carreira e demais vantagens pecuniárias;

6.5 – O prazo de contratação será de 1(um) ano prorrogáveis por igual período, a critério do poder público, podendo ser rescindido também a seu critério. Há ressalva para o cargo de AGD (Auxiliar de Gabinete Dentário) em que os aprovados permanecerão no cargo até a convocação dos aprovados no Concurso Público a ser realizado.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


7.1 - Será excluído do processo Seletivo o candidato que apresentar documentações incompletas, falsas ou inexatas, ou documentos irregulares;



7.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação podendo ser renovado por igual período;

7.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo Seletivo em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Governador Celso Ramos, 26 de julho de 2019.



**Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal**